

CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****BORRACHA HEXAGONAL**

ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 131006

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características da **BORRACHA HEXAGONAL**.
- 1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: **706000021**.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Borracha Hexagonal, bicolor (vermelha e azul).
- 2.1.1 - **Apresentação:** Em caixa, contendo 40 unidades.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO**3.1 - EMBALAGEM:**

3.1.1 - **Básica:** Caixa com 40 unidades.

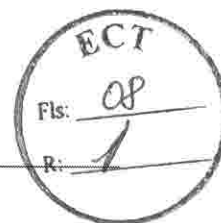
3.2 - **ROTULAGEM:** As embalagens de envio deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Código Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Quantidade de Caixas Acondicionadas.

**CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO****4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:**

4.1.1 - **Durante a Fabricação:** Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do produto com esta especificação.



**4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTES ENTREGUES:**

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Geral:

- Unidade de Produto: 01 (uma) borracha
- Nível Especial de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A norma NBR 5426 classifica os defeitos em **Toleráveis**, **Graves** ou **Críticos**. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas **CRÍTICAS**. As unidades defeituosas **GRAVES** serão convertidas em **CRÍTICAS**, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como 1 (uma) unidade **CRÍTICA**. As unidades defeituosas **TOLERÁVEIS** não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2;

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT Nº 121008 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 14 de janeiro de 2013.

Responsável Técnico

Liomar das Graças Peres
Analista / GEIM/CESUP/AC
Matr. 8.011.391-5

GEIM/CESUP

Odarci Roque de Maia Junior
Gerente Corporativo GEIM / CESUP / AC
Matrícula: 8.011.403 - 2
CREA / DF 7650 / D

